



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2023

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

VOL. 07, Nº 0874 – PÁGINAS: 05

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=15cf3fa700ca1c0af3405f4a3ea62f7d3b7bd9f3>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua Seroa da Mota, nº 314 – Centro, Barão de Grajaú/MA

CEP: 65.660-000

Telefone: (89) 3523 1158

Email: pmbaraodegrajau@gmail.com

Site: <https://www.baraodegrajau.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA

SUMÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO	3
ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, PUBLICADA NO DOM DE 25.08.2023	3

(clique para ir ao item selecionado)

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Contratação dos serviços de escritório de advocacia para recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes a diferença FUNDEB e acompanhamento do cumprimento de sentença da ACP do FUNDEF, com efetiva atuação em qualquer juízo.

AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c artigo 13 da Lei 8.666/93 e Lei nº 14.039/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0465.2025.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária fixa e irrecorrível, para defesa dos interesses do município, em relação ao processo de recuperação de créditos da diferença FUNDEB correspondente a 0,17 (dezessete centavos) para cada R\$ 1,00 (um real recuperados) e/ou 20% (vinte por cento) do proveito econômico da demanda e a título de honorários advocatícios, no importe de, no que concerne o acompanhamento do cumprimento de sentença da ACP do FUNDEF, no importe de 0,10 (dez centavos) para cada R\$ 1,00 (um real recuperados) e/ou 10% (dez por cento) do proveito econômico da demanda com efetiva atuação em qualquer juízo, assim entendido do valor total da condenação após o trânsito em julgado da ação, que será destacado no momento da expedição do precatório judicial/RPV/Alvará, em harmonia com o disposto no artigo 22, § 4, da Lei nº 8.906/1994. Bem como de 15% (quinze por cento) do proveito efetivamente decorrente do incremento do valor dos próximos repasses nas cotas, em razão da retificação da base de cálculo, pelo prazo mínimo de 12 (doze meses). Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ 7.758.924,87 (sete milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) para o FUNDEB e R\$ 8.165.234,05 (oito milhões, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos) para o FUNDEF.

Escritório: NUNES CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 40.538.466/0001-60

PRAZO: 12 (doze) meses

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Artigo 25, inciso II c/c artigo 13 da Lei 8.666/93 e Lei nº 14.039/2020, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para os serviços acima citados. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

BARÃO DE GRAJAÚ, 28 de agosto de 2023.

LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Contratação dos serviços de escritório de advocacia para recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), concernente a retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM (IPI), regularização da cobrança do IRRF, com efetiva atuação em qualquer juízo.

AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c artigo 13 da Lei 8.666/93 e Lei nº 14.039/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2016.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária fixa e irrecorrível, para defesa dos interesses do município, correspondente a 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real recuperados) e/ou 20% (vinte por cento) do proveito econômico da demanda com efetiva atuação em qualquer juízo, assim entendido do valor total da condenação após o trânsito em julgado da ação, que será destacado no momento da expedição do precatório judicial/RPV/Alvará, em harmonia com o disposto no artigo 22, § 4, da Lei nº 8.906/1994. Bem como de 15% (quinze por cento) do proveito efetivamente decorrente do incremento do valor dos próximos repasses nas cotas do FPM, em razão da retificação da base de cálculo, pelo prazo mínimo de 12 (Doze meses). Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ 5.972.734,55 (cinco milhões, novecentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Escritório: NUNES CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 40.538.466/0001-60

PRAZO: 12 (doze) meses

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Artigo 25, inciso II c/c artigo 13 da Lei 8.666/93 e Lei nº 14.039/2020, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para os serviços acima citados. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

BARÃO DE GRAJAÚ, 28 de agosto de 2023.

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS

Secretário Municipal de Administração

ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, PUBLICADA NO DOM DE 25.08.2023

ONDE SE LÊ: REFERÊNCIA : Processo nº 72/2023 / Dispensa de Licitação nº 23/2023

LEIA-SE: REFERÊNCIA : Processo nº 72/2023 / Dispensa de Licitação nº 24/2023

Barão de Grajaú-MA, 24 de agosto de 2023

LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal



PEDRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO
Vice-Prefeito Municipal



MARCOS ANTÔNIO SILVA TEIXEIRA
Procurador Geral do Município



DYUENE KAROLLINE DE SOUSA NUNES
Controladora Geral do Município



PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



FELLYPE AUGUSTO ARAÚJO LIMA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO
ALMEIDA**
Secretária Municipal de Educação



NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde



FRANCISCO CLEVERTON DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

**JACKELINE VIANA NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social,
Segurança Alimentar, Nutricional e Cidadania

**DORGIVALDO SANTANA NUNES**

Secretário Municipal de Infraestrutura e
Habitação

**EDIVAR PEREIRA DA SILVA MELO**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**FLÁVIO RIBEIRO VIANA**

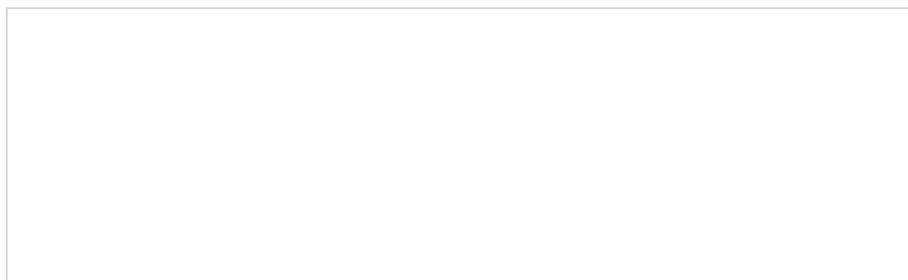
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**LAUDEMIR ALVES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**DEUZENIRA CARVALHO DE MELO**

Secretária Municipal de Juventude



RUA SEROA DA MOTA, N.º 314, CENTRO
BARÃO DE GRAJAU – MA, CEP: 65.660-000
Email: pmbaraodegrajau@gmail.com
Telefone: (89) 3523 1158
CNPJ: 06.477.822/0001-44